



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 958, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**“Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Contrato Emergencial de Caráter Temporário, Para Atender Necessidades do Sistema Municipal de Ensino e Dá Outras Providências.”**

O Prefeito do Município de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal, emergencialmente, em caráter temporário para atender excepcional interesse público, na forma de contrato administrativo, nos termos do disposto no art. 37 da Constituição Federal, para atender necessidades do Sistema Municipal de Ensino, no ano de 2020, nas função e quantidade a seguir especificada:

I – na função de professor, com licenciatura plena em História, com carga horária de 16 horas semanais, um profissional para exercer as atividades na Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Vicente Kunrath, na Sede Municipal.

**Art. 2º** - O período de duração do contrato será até o final do ano letivo de 2020.

**Parágrafo Único** – A contratação que trata essa lei se deverá ser precedida de Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** - O contrato de natureza administrativa assegurará ao contratado os seguintes direitos:

I - Remuneração Mensal de R\$ 1.304,05, para carga horária semanal de 16 horas;

II – Vale alimentação na forma da Lei nº 730/2013;

III - Décimo Terceiro Salário proporcional ao período trabalhado, nos termos da Constituição Federal;

IV - Férias proporcionais nos termos da Lei;

V - Repouso semanal remunerado;

VI - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Educação e Cultura, consignadas no Orçamento Municipal de 2020.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,  
Em 05 de Fevereiro de 2020.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Elton Caliori**  
Secretário da Administração  
e Planejamento